



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, CNPJ nº 07.480.746/0001-99, com edifício-sede localizado à Rua José Bueno, nº 20, Centro, Paraguaçu/MG, neste instrumento representado pelo seu Presidente, Sr. MARLON JOSÉ TOMÉ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 341.948.27600, portador da Cédula de Identidade M-169.2819 SSP/MG, e REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP, com sede à Rua da Bahia, nº 1.004, Conj. 904, centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-011, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. Regiane Márcia dos Reis, brasileira, casada, empresária, Contadora, inscrita no CRC/MG sob o nº 009424/S-5 T, bairro Jardim América, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.460-350, portadora da Cédula de Identidade M-7.378.645 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 027.919.816-75, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013 de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do Contrato nº 016/2013, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato nº 016/2013, será de 04/01/2016 a 31/03/2016.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / (35)3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira, fica mantido o valor mensal de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo ao Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 1.01.01.01.01.031.0001.2501.3.3.90.39.05.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 016/2013, firmado em 1º/10/2013 e seus respectivos aditivos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Paraguaçu, 30 de dezembro de 2015.


Marlon José Tomé

Presidente da Câmara Municipal de Paraguaçu
CONTRATANTE


REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF n.º:

2 - _____
Nome:
CPF n.º: